

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SEMESTRE 2026.1

O Departamento de Análises Clínicas, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da Resolução Normativa nº 194/CUn/2024, de 12 de julho de 2024, disponível em <https://monitoria.ufsc.br/>, torna pública as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que irão desenvolver atividades de MONITORIA REMUNERADA em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Análises Clínicas no semestre letivo 2026.1.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1 O Quadro abaixo apresenta a distribuição das vagas em diferentes áreas, além de informações sobre os professores responsáveis pela seleção em cada uma delas, entre outros detalhes.

Quadro de vagas

Disciplina	Responsável(eis) pela disciplina	E-mail para inscrição	Nº Vagas
Bioquímica Clínica e Imunologia clínica	Heloisa Pamplona Cunha e Eduardo Monguilhott Dalmarco	heloisa.pc@ufsc.br	1
Hematologia Clínica	Ana Carolina Rabello de Moraes	ana.c.moraes@ufsc.br	1
Micologia Clínica	Iara Fabricia Kretzer	iara.kretzer@ufsc.br	1*
Microbiologia Clínica e Citologia Clínica	Cleonice Maria Michelin e Fabiana Botelho de Miranda Onofre	c.michelon@ufsc.br	1
Uroanálise	Dirleise Colle	dirleise.colle@ufsc.br	1**

* Vaga preferencialmente destinada a trans.

** Vaga preferencialmente destinada a Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas.

1.1.1. A vaga de monitoria na Disciplina de Uroanálise será preferencialmente destinada a negros, indígenas e quilombolas, isto é, pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração de negros(as) feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), bem como pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola e que tenham passado por validação da autodeclaração de indígena ou de quilombola feita pela PROAFE;

1.1.2. A vaga de monitoria na Disciplina de Micologia Clínica será destinada preferencialmente a pessoas trans, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, que tenham feito validação da autodeclaração junto à PROAFE;

1.2 O(A)s docentes do Departamento de Análises Clínicas poderão requerer monitorea(s) voluntário(a)s a qualquer momento durante o semestre letivo.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O(A) monitor(a) remunerado(a) exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante um semestre, sendo permitida sua recondução por mais dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).

§ 1º O(A) monitor(a) remunerado(a) receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 568,00 acrescido do valor do vale transporte de R\$ 132,00. A remuneração total ficará em R\$ 700,00, pagos proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 2º O valor da bolsa de monitoria é calculado proporcionalmente aos dias trabalhados, com base no cadastro realizado no MONI, levando em conta eventuais faltas reportadas pelo Supervisor.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Estar matriculado(a) regularmente no curso de graduação em Farmácia da UFSC;

3.2 Ter cursado e obtido aprovação na(s) disciplina(s) com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

3.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

3.4 Para o(a)s candidato(a)s que já exerceram monitoria: ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

3.5 Não ter recebido bolsa de monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

3.6 Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail através dos endereços eletrônicos (e-mail para inscrição) constantes no **QUADRO DE VAGAS**, a depender da vaga a qual o aluno quer concorrer; no período definido no cronograma (Anexo I).

§ 1º: As inscrições enviadas após o prazo não serão aceitas.

§ 2º: O título do email deve ser: "Inscrição Monitoria - (Nome da disciplina)".

§ 3º: Documentos a serem enviados por email no formato PDF:

- I. Dados pessoais: nome completo, matrícula, período em que cursou a disciplina pretendida, e-mail, telefone;
- II. Indicar em qual disciplina deseja concorrer à monitoria e para qual vaga (vaga de

- ampla concorrência, vaga destinada a negros, indígenas e quilombolas ou vaga destinada a pessoas trans) e justificar o interesse pela monitoria;
- III. Histórico escolar atualizado obtido no site CAGR.;
 - IV. Grade de horários do semestre pretendido;
 - V. Comprovante de conta bancária;
 - VI. Para concorrer a uma vaga pela Política de Ações Afirmativas, além de dever atender aos requisitos concernentes à inscrição para ampla concorrência, o candidato deverá informar na sua inscrição a intenção de se candidatar para a reserva de vagas e apresentar as validações das autodeclarações emitidas pela PROAFE ou as autodeclarações no caso das pessoas refugiadas, migrantes, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário.

4.2 A falta de quaisquer documentos descritos no § 3º implicará na eliminação do candidato.

4.3 As inscrições de cada candidato(a) serão homologadas por e-mail pelo professor responsável (indicado no quadro de vagas) previamente à data de seleção.

4.4 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada de forma independente pela(s) disciplina(s), podendo ser utilizado diferentes critérios (de acordo com a necessidade de cada disciplina) para a classificação dos candidatos.

§ 1º Para a seleção, os seguintes critérios poderão ser utilizados:

- I - Disponibilidade de horários para o apoio didático pedagógico das atividades de monitoria estabelecidas pela Disciplina.
- II - Nota de aprovação na disciplina.
- III - Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).
- IV - Potencialidade para o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- V - Experiências prévias na área da disciplina

5.2 A seleção será realizada em dia e horário a serem agendados pelo(a) docente responsável pela disciplina, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).

5.3 O(A)s docentes supervisore(a)s deverão enviar, por *e-mail* ao Departamento, a listagem de classificados até a data prevista no cronograma (Anexo I).

5.4 O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) na página do Departamento de Análises Clínicas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É imprescindível que o(a) candidato(a) às vagas de monitoria esteja ciente das

normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos.

6.2 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.3 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.

6.4 O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida e esta não poderá ser conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2026.

ATIVIDADE	DATA
Inscrições para bolsas de monitoria	02/03/2026 a 06/03/2026
Seleção	09/03/2026 a 13/03/2026
Divulgação dos resultados na página do Departamento de Análises Clínicas	11 a 13/03/2025
Início das atividades de Monitoria	16/03/2025